



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

LEI N°. 997, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Projeto de Lei nº 070 de 11 de novembro de 2020, de Autoria do Executivo)

**SANCIONADO E
PUBLICADO
EM 25/11/2020**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 18/11/2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente de até **R\$ 180.808,69** (cento e oitenta mil oitocentos e oito mil e sessenta e nove centavos), reforçando a dotação mencionada abaixo:

Descrições	Fontes	Reduzidos	Orçamento
12 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER			
005 - FUNDO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
12.361.0042.20069 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO			
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.15.000000	558	R\$ 20.000,00
003 - DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0042.10085 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/ESCOLAS			
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.01.000000	481	R\$ 36.814,01
12.361.0042.10089 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS, MICRO, COMBI, VANS, CAMIONETE)			
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.01.000000	486	R\$ 82.674,79
12.453.0042.20058 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR – ESTADO			
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.22.000000	531	R\$ 22.009,89



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

09 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

001 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS E

UNIDADES

04.122.0003.20042 MANUT. E ENCARGOS C/

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA

0.1.00.000000 284 R\$ 17.000,00

002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e
Comunicação - Pessoa Jurídica

0.1.00.000000 376 R\$ 2.310,00

VALOR TOTAL

R\$ 180.808,69

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes anulações, conforme preceitua o artigo 43, III da Lei Federal nº 4.320/1964.

Descrições	Fontes	Reduzidos	Orçamento
12 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER			
005 - FUNDO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
12.361.0042.20069 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO			
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.15.000000	555	R\$ 30.310,00
003 - DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0035.20111 MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB			
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS e PESSOA JURÍDICA	0.1.30.000000	462	R\$ 100.325,50
12.361.0035.20112 MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - MUNICIPIO			
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS e PESSOA JURÍDICA	0.1.00.000000	464	R\$ 7.815,01
12.361.0042.20060 MANUT. E ENCARGOS COM DEP. DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.000000	507	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0.1.01.000000	508	R\$ 6.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

FÍSICA

3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.000000	506	R\$ 1.000,00
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.01.000000	513	R\$ 1.000,00

**12.453.0042.20058 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR
- ESTADO**

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	0.1.22.000000	535	R\$ 9.359,18
--	---------------	-----	--------------

006 - DEPTO DE ENSINO INFANTIL

**12.365.0005.20072 ATEND. A CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS
(PROG MANUT CRE)**

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.15.000000	573	R\$ 14.233,00
--	---------------	-----	---------------

002 - DEPTO DE ESPORTE E LAZER

**27.812.0007.20125 REFORMA DO GINASIO DE
ESPORTES**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000	447	R\$ 7.000,00
---------------------------------------	---------------	-----	--------------

**27.812.0007.20052 MANUT. E ENCARGOS COM DEPTO.
DE ESPORTE E LAZER**

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	0.1.01.000000	441	R\$ 2.766,00
--	---------------	-----	--------------

TOTAL

R\$ 180.808,69

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 25 de novembro de 2020.

**VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL**